Limine

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL

Fundo:	**ACTUM LOG FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**
CNPJ:	**64.530.753/0001-91**
Período de Referência:	**3º Trimestre/2026**
Data Base:	**30/09/2026**

I. Composição da Carteira

A seguir segue a composição da Carteira em 30/09/2026

Descrição	Valor (R$)	% sob PL
Disponibilidades	3.768,67	0,10%
Títulos Públicos Federais	-	0,00%
Operações de Crédito	3.873.558,67	105,85%
Provisão para Perdas (PDD)	-	0,00%
Outros Ativos	301.471,96	8,24%
Valores a Receber	-	0,00%
Contas a Pagar	(519.214,74)	-14,19%
Patrimônio Líquido	3.659.584,56	**100,00%**

IV. Processos Judiciais e/ou Administrativos:

O Fundo apresenta os seguintes processos judiciais e/ou administrativos:

Não existe ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral, envolvendo a Classe de Cotas.

V. Informações do Gestor:

a) os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos;

No trimestre de referência, não houve alteração na política de investimento do Fundo. Dessa forma,

b) em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre:

i. critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais; e

Os critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores que representaram individualmente 10% ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre já se encontram descritos no regulamento do Fundo.

ii. eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;

b) No trimestre de referência, não houve alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores.

c) eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios;

No trimestre de referência, não houve alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios do Fundo.

d) forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:

i. descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver; e

a) A cessão dos direitos creditórios foi formalizada por meio de contratos de cessão e respectivos termos de cessão, que estabelecem as condições das operações.

ii. indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios;

Não houve alterações no periodo de referência.

e) impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira;

No trimestre de referência, não ocorreram eventos de pré-pagamento de direitos creditórios. Dessa forma, não houve impactos dessa natureza sobre o patrimônio líquido ou a rentabilidade da carteira.

f) condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo: a) momento da alienação (antes ou depois do vencimento); e, b) motivação da alienação;

a) No trimestre de referência, não ocorreram alienações de direitos creditórios, antes ou após o vencimento.

g) impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios; e

A descontinuidade da originação de direitos creditórios não geraria efeito sobre a carteira do fundo.

h) informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios.

No trimestre de referência, foram observados atrasos pontuais no pagamento de direitos creditórios, sem comprometimento da regularidade dos fluxos financeiros da carteira.

Limine Trust DTVM Ltda.